DECRETO Nº. 16.901/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lara Caroline Borges de Melo para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Edificações, na SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02.09.2025.

Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 1RJ-L7K-04Z-J6E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/09/2025 às 15:02:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/09/2025 às 15:20:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 04/09/2025 às 13:56:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/09/2025 às 17:49:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1RJ L7K 04Z J6E